



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023-CIL/ADS REF. AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023-CIL/ADS.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, tipo açúcar, café e leite em pó integral, para atender às necessidades da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS.

PUBLICAÇÃO: O Aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Jornal do Comércio e site da ADS (www.ads.am.gov.br), conforme documentos acostados aos autos.

1- EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

Nº	EMPRESAS	STATUS
1	R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA	AUSENTE
2	S. DE O. PEDROSA LTDA	PRESENTE
3	COMEXTRADE COMERCIO E SERVICOS LTDA	PRESENTE
4	OMAR CHAMMA DAS NEVES JUNIOR	PRESENTE
5	H. L. GALVAO LTDA	AUSENTE
6	NORTE MEDICAL LTDA	PRESENTE
7	AGGM COMERCIO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	AUSENTE
8	M N RESTAURANTE E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	PRESENTE

2- INÍCIO DA SESSÃO:

No dia **07/03/2023, terça-feira, às 09h15min** (horário Manaus), após tolerância de 15 (quinze) minutos concedida pelo Pregoeiro, no endereço: Av. Carlos Drummond de Andrade, 1460, Conj. Atilio Andrezza, Bloco G, Japiim, Manaus/AM, reuniram-se o Presidente/Pregoeiro da Comissão Interna de Licitação-CIL **ANDRÉ ALEXANDRE DE LIMA RIBEIRO**, Vice-Presidente **ALVIMAR DA COSTA MONTEIRO JÚNIOR**, Secretário **SÉRGIO PAULO GUALBERTO SANTOS FILHO**, Membros **LUANA DA SILVA NASCIMENTO MELO**, **WASLEY AGUIAR VIANA** e **ISABELLY CRISTINA BANDEIRA DOS SANTOS** e a respectiva equipe de apoio, para a realização da Sessão Pública da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial Nº 002/2023 - CIL/ADS**, designados através da **Portaria n.º 114/2022-GP-ADS** constante nos autos.





REGISTRO EM ATA

Em seguida, o **I. Pregoeiro** informa aos licitantes do término do prazo e, conseqüentemente, a impossibilidade de participação de novos licitantes no certame em atenção ao que prescreve o **item 3.3** do **Edital**.

3- CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS LICITANTES:

Nº	EMPRESAS	REPRESENTANTE / DOC. DE IDENTIFICAÇÃO	STATUS DO CREDENCIAMENTO
01	S. DE O. PEDROSA LTDA	SILVANA DE OLIVEIRA PEDROSA 336.959.462-53	CREDENCIADO
02	COMEXTRADE COMERCIO E SERVICOS LTDA	NAYARA DE PAULO LACERDA 920.084.292-53	CREDENCIADO
03	OMAR CHAMMA DAS NEVES JUNIOR	OMAR CHAMMA DAS NEVES JUNIOR 435.595.062-04	CREDENCIADO
04	M N RESTAURANTE E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	ROSEANE AYRES VALENTE 942.815.482-20	CREDENCIADO

4-CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS LICITANTES:

Nº	EMPRESAS	CNPJ	STATUS DO CREDENCIAMENTO
01	S. DE O. PEDROSA LTDA	03.987.907/0001-84	CREDENCIADO
02	COMEXTRADE COMERCIO E SERVICOS LTDA	84.110.972/0001-29	CREDENCIADO
03	OMAR CHAMMA DAS NEVES JUNIOR	37.806.077/0001-63	CREDENCIADO
04	M N RESTAURANTE E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	24.920.653/0001-57	CREDENCIADO

REGISTRO EM ATA

O representante da empresa **NORTE MEDICAL LTDA** não apresentou o **Contrato Social** ou o **Estatuto Social** na fase de credenciamento consoante preceitua o **item 4.1.2.1** do **Edital**. Além disso, não consta a **Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação** exigida no **item 4.5** do mesmo instrumento Editalício, razão pela qual o **I. Pregoeiro** decidiu pelo **NÃO CREDENCIAMENTO** do referido representante. Todavia, conforme estabelece o



item 4.2 essa ocorrência não impede a participação da licitante no Certame mas impossibilita o representante de se manifestar e responder pela empresa, ofertar lances verbais, interpor recurso e praticar qualquer outro ato inerente ao Certame.

5- DECLARAÇÃO DE ME/EPP:

O **I. Pregoeiro** questionou as empresas licitantes presentes quanto a utilização da prerrogativa de enquadramento na categoria de ME/EPP.

As empresas abaixo credenciadas apresentaram documentações nos termos editalícios item 4.6, atestando seus enquadramentos e o conseqüente uso da prerrogativa que consta na Lei Complementar 123/2006.

Nº	EMPRESAS	CNPJ	STATUS DO CREDENCIAMENTO
01	S. DE O. PEDROSA LTDA	03.987.907/0001-84	CREDENCIADO
02	COMEXTRADE COMERCIO E SERVICOS LTDA	84.110.972/0001-29	CREDENCIADO
03	OMAR CHAMMA DAS NEVES JUNIOR	37.806.077/0001-63	CREDENCIADO
04	M N RESTAURANTE E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	24.920.653/0001-57	CREDENCIADO

O **I. Pregoeiro** questionou as empresas licitantes se há objeção quanto ao resultado obtido na fase de **CREDENCIAMENTO**. **Nenhuma empresa apresentou objeção.**

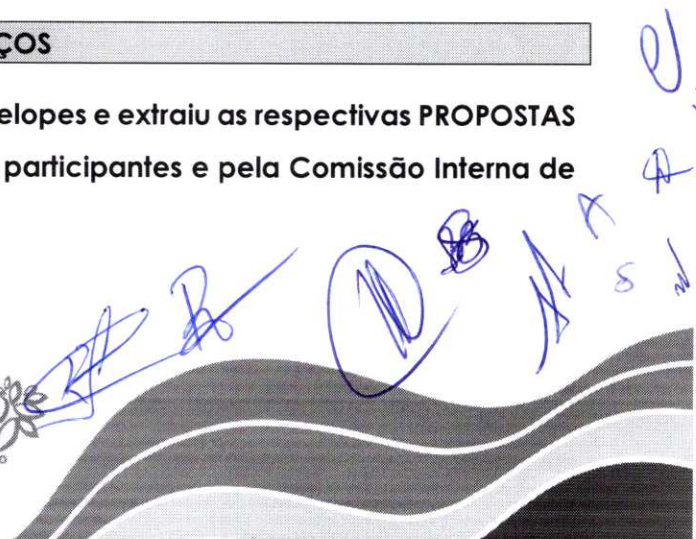
6- RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS:

Em seguida, o **I. Pregoeiro** recebeu dos representantes credenciados, os envelopes **A** contendo:

a) PROPOSTAS DE PREÇOS.

7-ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS

O **I. Pregoeiro** demonstrou a inviolabilidade dos envelopes e extraiu as respectivas **PROPOSTAS DE PREÇOS** que foram devidamente vistas pelos participantes e pela Comissão Interna de Licitação.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

REGISTRO EM ATA

A empresa **NORTE MEDICAL LTDA** não apresentou na proposta o valor global de todos os itens, contudo, tendo em vista a possibilidade de o erro ser sanado com a **Proposta Reformulada** o **I. Pregoeiro** decide por mantê-la válida priorizando a ampla concorrência.

Informamos que as propostas de preços apresentadas neste certame se encontram anexas aos autos e não há óbice que macule a validade das mesmas.

8-CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NOS ENVELOPES

A classificação das propostas de Preços apresentadas pelas empresas licitantes encontra-se na tabela em anexo (**ANEXO I**), da presente **ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023-CIL/ADS**, devidamente acostada aos autos.

9-FASE DE OFERTA DE LANCES VERBAIS

A tabela contendo os lances verbais encontra-se em anexo, (**ANEXO II**) da presente **ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023-CIL/ADS**.

10-CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS LANCES VERBAIS:

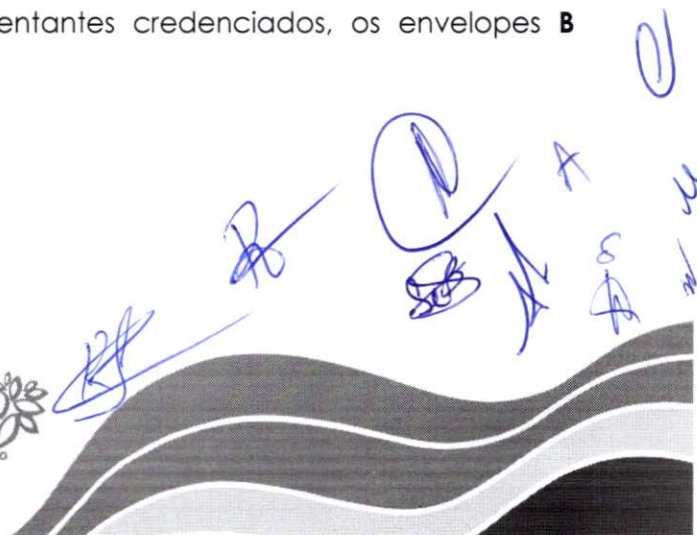
Após realizada a fase de negociação verbal, fora obtido o resultado constante no **ANEXO II - FASE DE LANCES VERBAIS**, contendo as empresas que apresentaram os melhores preços para cada item em disputa.

O **I. Pregoeiro** questionou as empresas licitantes se há objeção quanto ao resultado obtido na fase de **LANCES VERBAIS**. **Nenhuma empresa apresentou objeção.**

11- RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Em seguida, o **I. Pregoeiro** recebeu dos representantes credenciados, os envelopes **B** contendo:

a) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

12-ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

O **I. Pregoeiro** demonstrou a inviolabilidade dos envelopes e extraiu os respectivas **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** que foram devidamente vistas pelos participantes e pela **Comissão Interna de Licitação**.

REGISTRO EM ATA - SUSPENSÃO DA SESSÃO

O **I. Pregoeiro** informou que devido a grande quantidade de documentos a serem analisados a título de habilitação, a sessão será suspensa para análise interna da Comissão, com retorno previsto para as **15:00h** do **dia 07 de março de 2023**.

Questionadas as empresas licitantes se havia alguma objeção acerca da referida suspensão, **não houve irresignação por nenhuma das empresas**.

REGISTRO EM ATA – RETORNO DA SESSÃO

Às **15:15h** do **dia 07 de março de 2023**, após tolerância de 15 (quinze) minutos concedida, o **I. Pregoeiro** promove a reabertura do presente certame.

13-ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Após análise dos documentos de **Habilitação**, fora constatado o atendimento aos requisitos constantes no Edital e Termo de Referência, as empresas:

S. DE O. PEDROSA LTDA – Habilitada para os **ITENS 01, 02 e 03**;

M N RESTAURANTE E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – Habilitada para os **ITENS 01, 02 e 03**.

REGISTRO EM ATA

A empresa **NORTE MEDICAL LTDA** não apresentou a **Certidão de Regularidade Profissional do Contador, Atestados de Capacidade Técnica** e nem as **Declarações**, documentação prevista respectivamente nos **itens 7.3.5.1, 7.5.5 e 7.6.1**. Fortes nestas razões o **I. Pregoeiro** decide pela inabilitação da licitante com fulcro na norma editalícia previstas no **item 7.10**.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

A empresa **OMAR CHAMMA DAS NEVES JUNIOR** não apresentou **capacidade técnica compatível** com o objeto do certame haja vista que os presentes no envelope de habilitação correspondem a fornecimento de "**refeições completas por kg, refeição completa tipo marmitex, serviço de coffee break e serviços de buffet**", ou seja, os atestados correspondem a **prestação de serviços**, divergindo da pretensão almejada neste certame.

Além disso, os atestados não apresentam valores e quantidades que permitam a avaliação do percentual mínimo de 30% exigido para comprovação da aptidão técnica ao fornecimento dos produtos correspondentes ao certame.

Não obstante a referida empresa não apresentou os **Demonstrativos do Resultado do Exercício – DRE** nem os **Índices de Liquidez de Solvência**. Por todo o aludido o **I. Pregoeiro**, com base no que preceitua os **itens 7.3.2, 7.3.3, 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.5** do presente **Edital**, decide pela inabilitação da licitante.

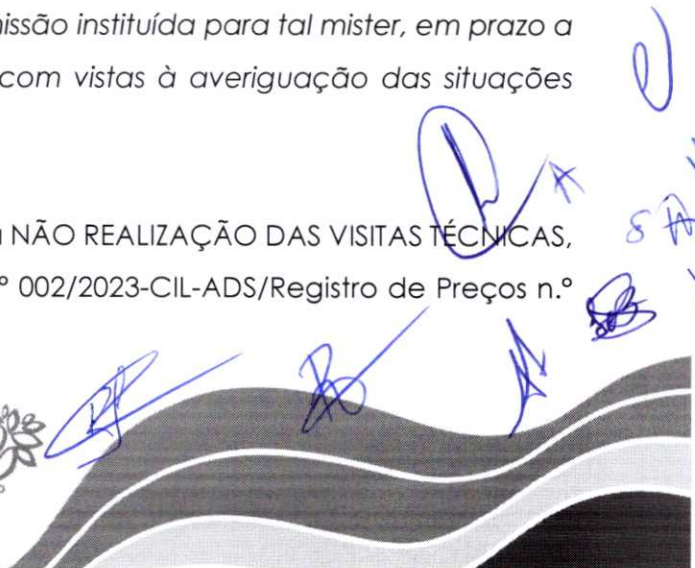
A empresa **COMEXTRADE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** não apresentou as alterações promovidas no **Contrato Social** nem a respectiva **Consolidação**, contrariando o que prescreve o **item 7.2.1.5** do presente **Edital**, razão pela qual o **I. Pregoeiro** decide pela inabilitação da licitante.

O **I. Pregoeiro** questionou as empresas licitantes sobre o interesse em manifestar objeção quanto ao resultado obtido na fase de **HABILITAÇÃO**, **nenhuma empresa apresentou objeção**.

14- VISITA TÉCNICA (SUBITEM 8.1.)

Conforme previsão editalícia constante no **subitem 8.1** "*encerrada a fase de lances verbais, os 3 (três) proponentes melhores classificados deverão indicar local para, a título de diligência, ser realizada **INSPEÇÃO TÉCNICA**, por comissão instituída para tal mister, em prazo a ser definido pela Comissão Interna de Licitação, com vistas à averiguação das situações descritas no instrumento convocatório*".

Por economia processual o **I. Pregoeiro** decide pela **NÃO REALIZAÇÃO DAS VISITAS TÉCNICAS**, sendo esta fase suprimida do Pregão Presencial n.º 002/2023-CIL-ADS/Registro de Preços n.º





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

002/2023, uma vez que essa providencia pode ser promovida até o ato da Contratação conforme a conveniência para a gestão desta Agência.

Neste contexto, e, tendo em vista a supressão já mencionada, esta Comissão ressalva desde já que poderá, com fulcro no **subitem 24.1 c/c subitem 24.2**, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo até o momento da formalização do contrato com esta Empresa Pública.

15- VENCEDORES

Ultimadas as fases do certame (**Propostas de Preços, Lances Verbais e Habilitação**), fora declarada vencedora as empresas abaixo relacionadas:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL POR ITEM
1	S. DE O. PEDROSA LTDA	03.987.907/0001-84	R\$ 28.280,00
2	M N RESTAURANTE E COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTICIOS LTDA	24.920.653/0001-57	R\$ 3.712,00
3	M N RESTAURANTE E COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTICIOS LTDA	24.920.653/0001-57	R\$ 11.340,00

O VALOR GLOBAL LICITADO PARA OS ITENS FOI DE R\$ 43.332,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)

Ressaltamos que em conformidade com o **subitem 9.1. do termo editalício**, as empresas vencedoras para cada item terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a entrega da proposta reformulada, em consonância com os lances apresentados na fase de lances verbais.

16-PRAZO RECURSAL

O I. Pregoeiro, com base no que dispõe o **subitem 9.2. do Edital**, informou a **abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis** para apresentação de recursos, que abrangerá também atos decorrentes da fase de julgamento, em observância ao comando legal insculpido no **§2º, art. 59 da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**.

Ato contínuo, questionou aos representantes, se havia interesse em manifestar, motivadamente a intenção de interpor recurso quanto ao resultado do certame,



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

oportunidade na qual a empresa **COMEXTRADE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** manifestou **intenção de recurso contra sua inabilitação**.

E nada mais havendo a tratar, o **I. Pregoeiro** declarou encerrados os trabalhos, do qual foi lavrado a presente ATA, que eu **SÉRGIO PAULO GUALBERTO SANTOS FILHO**, digitei e vai assinada por mim, pelo Pregoeiro e pelos representantes das empresas licitantes presentes.

EMPRESAS LICITANTES PRESENTES

EMPRESAS	ASSINATURA
S. DE O. PEDROSA LTDA	
COMEXTRADE COMERCIO E SERVICOS LTDA	
OMAR CHAMMA DAS NEVES JUNIOR	
M N RESTAURANTE E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	

OUVINTE

RAYNER FARIAS COLARES - 657.502.252-91	
--	--

Manaus, 07 de março de 2023

ANDRÉ ALEXANDRE DE LIMA RIBEIRO
PRESIDENTE DA CIL/ADS
PREGOEIRO DA SESSÃO

ALVIMAR DA COSTA MONTEIRO JÚNIOR
VICE- PRESIDENTE DA CIL/ADS

SÉRGIO PAULO GUALBERTO SANTOS FILHO
SECRETÁRIO

ISABELLY CRISTINA BANDEIRA DOS SANTOS
MEMBRO DA COMISSÃO

LUANA DA SILVA NASCIMENTO MELO
MEMBRO DA COMISSÃO

WASLEY AGUIAR VIANA
MEMBRO DA COMISSÃO